



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 266, DE 05 DE JUNHO 2023.

*Concede gratificação a servidor público efetivo.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

**Considerando** que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo de Chefe de Desenhista Projetista, exerce o serviço de Técnico em Agrimensura;

**Considerando** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**Considerando** a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor José Maria dos Santos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

2

matrícula nº 182, inscrito no CPF nº 464.955.256-72, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, para execução do serviço de Técnico em Agrimensura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 05 de junho de 2023.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.